

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas Pregão Eletrônico - 025/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/12/2022 09:11	16/12/2022 09:30	23/12/2022 09:30	28/12/2022 09:30	28/12/2022 09:31

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/12/2022 - 10:32	Esclarecimento	22/12/2022 - 16:03
Dúvida: Bom Dia, Solicitamos esclarecimento referente aos itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41: informamos que não estamos localizado no estado do Pará, dessa forma temos a possibilidade de entrega dos materiais prontos e depois coletamos os tones vazios, podemos proceder dessa forma?		
Resposta: Prezado, Após análise do pedido de esclarecimento, a equipe técnica realizou diligências juntamente com o setor responsável pela elaboração do termo de referência e repassaram a informação que será aceito apenas o serviço de recarga.		
22/12/2022 - 09:57	Esclarecimento	22/12/2022 - 16:04
Dúvida: Bom Dia, Solicitamos esclarecimento referente aos Itens 35, 36, 37 e 38: - Informar o modelo da impressora ou referência dos produtos?		
Resposta: Prezado, Após análise do pedido de esclarecimento, a equipe técnica realizou diligências juntamente com o setor responsável pela elaboração do termo de referência e repassaram a informação que a referência da impressora é Epson L3 150.		
22/12/2022 - 09:53	Esclarecimento	22/12/2022 - 16:04
Dúvida: Bom Dia, Solicitamos esclarecimento referente ao Item 41: - Toner para impressora HP M428FD, CF258A - é solicitado COM CHIP ou SEM CHIP?		
Resposta: Prezado, Após análise do pedido de esclarecimento, a equipe técnica realizou diligências juntamente com o setor responsável pela elaboração do termo de referência e repassaram a informação que será solicitado com chip.		
20/12/2022 - 12:12	DESCRIÇÃO DO ITEM	21/12/2022 - 10:25
Dúvida: Boa tarde, nos itens 30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40 e 41 serão aceitos apenas serviços de recarga ou serão aceitos também o material já pronto?		
Resposta: Prezado, Após análise do pedido de esclarecimento, a equipe técnica realizou diligências juntamente com o setor responsável pela elaboração do termo de referência e repassaram a informação que será aceito apenas o serviço de recarga.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP L565DN	326,67	95	UN	Adjudicado
0002	TROCA DO ROLO FUSOR DCP L565DN	365,00	80	UN	Adjudicado
0003	TROCA DA PELICULA FUSORA L565DN	237,00	85	UN	Adjudicado
0004	TROCA DO CILINDRO L565DN	106,67	115	UN	Adjudicado
0005	TROCA DO ROLO PRESSOR L565DN	228,33	70	UN	Adjudicado
0006	TROCA DA UNIDADE FUSORA L565DN	905,00	68	UN	Adjudicado
0007	TROCA DO ESCANNER L565DN	243,33	10	UN	Adjudicado
0008	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP2540DN	261,67	105	UN	Adjudicado
0009	TROCA DO ROLO FUSOR DCP 2540DN	303,33	105	UN	Adjudicado
0010	TROCA DO CILINDRO 2540DN	70,67	115	UN	Adjudicado
0011	TROCA DO ROLO PRESSOR 2540DN	228,33	90	UN	Adjudicado
0012	TROCA DA UNIDADE FUSORA 2540DN	784,33	79	UN	Adjudicado
0013	TROCA DO ESCANNER 2540DN	578,33	24	UN	Adjudicado
0014	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 7565DN	316,67	125	UN	Adjudicado



0015	TROCA DO ROLO FUSOR DCP 7565DN	291,67	90 UN	Adjudicado
0016	TROCA DO CILINDRO 7565DN	96,67	105 UN	Adjudicado
0017	TROCA DO ROLO PRESSOR 7565DN	290,67	115 UN	Adjudicado
0018	TROCA DA UNIDADE FUSORA 7565DN	775,00	75 UN	Adjudicado
0019	TROCA DO ESCANNER 7565DN	578,33	17 UN	Adjudicado
0020	MANUTENÇÃO EPSON L3150	356,67	130 UN	Adjudicado
0021	TROCA DAS ALMOFADAS L3150	185,67	230 UN	Adjudicado
0022	TROCA DO ESCANNER L3150	238,33	21 UN	Adjudicado
0023	TROCA CABEÇA DE IMPRESSÃO L3150	785,00	21 UN	Adjudicado
0024	RESET IMPRESSORA L3150	206,67	300 UN	Adjudicado
0025	MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP PRO M428FDW	228,33	130 UN	Adjudicado
0026	TROCA DO ROLO FUSOR DCP M428	297,67	90 UN	Adjudicado
0027	TROCA DA PELICULA FUSORA M428	263,33	90 UN	Adjudicado
0028	TROCA DO ROLO PRESSOR M428	285,00	90 UN	Adjudicado
0029	TROCA DA UNIDADE FUSORA M428	770,00	20 UN	Adjudicado
0030	RECARGA DE TONNER TN3442	101,33	670 UN	Adjudicado
0031	RECARGA DE TONNER TN2340/2370	84,33	630 UN	Adjudicado
0032	RECARGA DE TONNER 750TN	93,00	580 UN	Adjudicado
0033	RECARGA DE TONNER TN 450	89,00	400 UN	Adjudicado
0034	RECARGA DE TONNER 1617	84,00	110 UN	Adjudicado
0035	RECARGA 554 PRETO	50,00	1.000 UN	Adjudicado
0036	RECARGA 554 CIANO	50,00	1.000 UN	Adjudicado
0037	RECARGA 554 MAGENTA	50,00	1.000 UN	Adjudicado
0038	RECARGA 554 AZUL	50,00	1.000 UN	Adjudicado
0039	RECARGA DE TONNER 8080DN	90,00	380 UN	Adjudicado
0040	RECARGA DE TONNER P1102W	84,00	150 UN	Adjudicado
0041	RECARGA DE TONNER HPM428FD	91,00	300 UN	Adjudicado

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	R C DOS ANJOS	35.107.565/0001-57
2	J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001-58
3	A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001-66

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/12/2022	12. EDITAL P E SRP - 025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/12/2022 - 11:34	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,7,8,38 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/12/2022 - 11:34	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5,6,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,39,40,41 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/12/2022 - 10:52	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,4,7,8,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/12/2022 - 10:52	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,5,6,9,10,30 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP L565DN	R C DOS ANJOS	DCP L565DN	BROTHER	250,00	95	23.750,00
0002	TROCA DO ROLO FUSOR DCP L565DN	R C DOS ANJOS	DCP L565DN	BROTHER	330,00	80	26.400,00
0003	TROCA DA PELICULA FUSORA L565DN	R C DOS ANJOS	L565DN	BROTHER	235,66	85	20.031,10
0004	TROCA DO CILINDRO L565DN	R C DOS ANJOS	L565DN	BROTHER	80,00	115	9.200,00
0005	TROCA DO ROLO PRESSOR L565DN	R C DOS ANJOS	L565DN	BROTHER	190,00	70	13.300,00
0006	TROCA DA UNIDADE FUSORA L565DN	R C DOS ANJOS	L565DN	BROTHER	800,00	68	54.400,00
0007	TROCA DO ESCANNER L565DN	R C DOS ANJOS	L565DN	BROTHER	200,00	10	2.000,00
0008	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP2540DN	R C DOS ANJOS	DCP2540DN	BROTHER	200,00	105	21.000,00
0009	TROCA DO ROLO FUSOR DCP 2540DN	R C DOS ANJOS	DCP 2540DN	BROTHER	204,00	105	21.420,00
0010	TROCA DO CILINDRO 2540DN	R C DOS ANJOS	2540DN	BROTHER	70,00	115	8.050,00
0011	TROCA DO ROLO PRESSOR 2540DN	R C DOS ANJOS	2540DN	BROTHER	205,00	90	18.450,00
0012	TROCA DA UNIDADE FUSORA 2540DN	R C DOS ANJOS	2540DN	BROTHER	738,00	79	58.302,00
0013	TROCA DO ESCANNER 2540DN	R C DOS ANJOS	2540DN	BROTHER	479,00	24	11.496,00
0014	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 7565DN	R C DOS ANJOS	DCP 7565DN	BROTHER	249,98	125	31.247,50
0015	TROCA DO ROLO FUSOR DCP 7565DN	R C DOS ANJOS	DCP 7565DN	BROTHER	269,00	90	24.210,00
0016	TROCA DO CILINDRO 7565DN	R C DOS ANJOS	7565DN	BROTHER	90,49	105	9.501,45
0017	TROCA DO ROLO PRESSOR 7565DN	R C DOS ANJOS	7565DN	BROTHER	270,00	115	31.050,00
0018	TROCA DA UNIDADE FUSORA 7565DN	R C DOS ANJOS	7565DN	BROTHER	728,00	75	54.600,00
0019	TROCA DO ESCANNER 7565DN	R C DOS ANJOS	7565DN	BROTHER	449,00	17	7.633,00
0020	MANUTENÇÃO EPSON L3150	R C DOS ANJOS	L3150	EPSON	332,00	130	43.160,00
0021	TROCA DAS ALMOFADAS L3150	R C DOS ANJOS	L3150	EPSON	168,00	230	38.640,00
0022	TROCA DO ESCANNER L3150	R C DOS ANJOS	L3150	EPSON	227,00	21	4.767,00
0023	TROCA CABEÇA DE IMPRESSÃO L3150	R C DOS ANJOS	L3150	EPSON	750,00	21	15.750,00
0024	RESET IMPRESSORA L3150	R C DOS ANJOS	L3150	EPSON	190,00	300	57.000,00
0025	MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP PRO M428FDW	R C DOS ANJOS	HP PRO M428FDW	HP	219,00	130	28.470,00
0026	TROCA DO ROLO FUSOR DCP M428	R C DOS ANJOS	DCP M428	HP	279,00	90	25.110,00
0027	TROCA DA PELICULA FUSORA M428	R C DOS ANJOS	M428	HP	248,00	90	22.320,00
0028	TROCA DO ROLO PRESSOR M428	R C DOS ANJOS	M428	HP	269,00	90	24.210,00
0029	TROCA DA UNIDADE FUSORA M428	R C DOS ANJOS	M428	HP	764,00	20	15.280,00
0030	RECARGA DE TONNER TN3442	R C DOS ANJOS	TN3442	BROTHER	89,90	670	60.233,00



0031	RECARGA DE TONNER TN2340/2370	R C DOS ANJOS	TN2340/2370	BROTHER	79,00	630	49.770,00
0032	RECARGA DE TONNER 750TN	R C DOS ANJOS	750TN	BROTHER	82,00	580	47.560,00
0033	RECARGA DE TONNER TN 450	R C DOS ANJOS	TN 450	BROTHER	74,95	400	29.980,00
0034	RECARGA DE TONNER 1617	R C DOS ANJOS	1617	BROTHER	63,00	110	6.930,00
0035	RECARGA 554 PRETO	R C DOS ANJOS	RECARGA 554 PRETO	EPSON	39,00	1.000	39.000,00
0036	RECARGA 554 CIANO	R C DOS ANJOS	RECARGA 554 CIANO	EPSON	39,95	1.000	39.950,00
0037	RECARGA 554 MAGENTA	R C DOS ANJOS	RECARGA 554 MAGENTA	EPSON	39,95	1.000	39.950,00
0038	RECARGA 554 AZUL	R C DOS ANJOS	RECARGA 554 AZUL	EPSON	35,00	1.000	35.000,00
0039	RECARGA DE TONNER 8080DN	R C DOS ANJOS	8080DN	BROTHER	70,00	380	26.600,00
0040	RECARGA DE TONNER P1102W	R C DOS ANJOS	P1102W	HP	64,99	150	9.748,50
0041	RECARGA DE TONNER HPM428FD	R C DOS ANJOS	HPM428FD	HP	70,00	300	21.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP L565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001-57	22/12/2022 - 21:41:43	DCP L565DN	BROTHER	95	R\$ 326,67	R\$ 31.033,65	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001-58	26/12/2022 - 19:34:57	BROTHER DCP L565D	BROTHER	95	R\$ 307,00	R\$ 29.165,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001-66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PROPRIO	95	R\$ 380,00	R\$ 36.100,00	Sim

0002 - TROCA DO ROLO FUSOR DCP L565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001-57	22/12/2022 - 21:41:43	DCP L565DN	BROTHER	80	R\$ 365,00	R\$ 29.200,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001-58	26/12/2022 - 19:35:38	DCP L565DN	BROTHER	80	R\$ 343,00	R\$ 27.440,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001-66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PROPRIO	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00	Sim

0003 - TROCA DA PELICULA FUSORA L565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001-57	22/12/2022 - 21:41:43	L565DN	BROTHER	85	R\$ 237,00	R\$ 20.145,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001-58	26/12/2022 - 19:35:13	FUSORA L565DN	BROTHER	85	R\$ 223,00	R\$ 18.955,00	Sim



A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	85	R\$ 150,00	R\$ 12.750,00	Sim
---	------------------------	--------------------------	----------	--------------------	----	------------	---------------	-----

0004 - TROCA DO CILINDRO L565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	L565DN	BROTHER	115	R\$ 106,67	R\$ 12.267,05	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:35:25	CILINDRO L565DN	BROTHER	115	R\$ 100,00	R\$ 11.500,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	115	R\$ 130,00	R\$ 14.950,00	Sim

0005 - TROCA DO ROLO PRESSOR L565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	L565DN	BROTHER	70	R\$ 228,33	R\$ 15.983,10	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:36:05	ROLO PRESSOR L565DN	BROTHER	70	R\$ 214,00	R\$ 14.980,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	70	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00	Sim

0006 - TROCA DA UNIDADE FUSORA L565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	L565DN	BROTHER	68	R\$ 905,00	R\$ 61.540,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:36:17	FUSORA L565DN	BROTHER	68	R\$ 899,00	R\$ 61.132,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	68	R\$ 705,00	R\$ 47.940,00	Sim

0007 - TROCA DO ESCANNER L565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	L565DN	BROTHER	10	R\$ 243,33	R\$ 2.433,30	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:37:35	L565DN	BROTHER	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	Sim

0008 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP2540DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	DCP2540DN	BROTHER	105	R\$ 261,67	R\$ 27.475,35	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:38:28	DCP2540DN	BROTHER	105	R\$ 245,00	R\$ 25.725,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	105	R\$ 380,00	R\$ 39.900,00	Sim

0009 - TROCA DO ROLO FUSOR DCP 2540DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	DCP 2540DN	BROTHER	105	R\$ 303,33	R\$ 31.849,65	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:39:10	DCP 2540DN	BROTHER	105	R\$ 294,00	R\$ 30.870,00	Sim



A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	105	R\$ 120,00	R\$ 12.600,00	Sim
---	------------------------	--------------------------	----------	--------------------	-----	------------	---------------	-----

0010 - TROCA DO CILINDRO 2540DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	2540DN	BROTHER	115	R\$ 70,67	R\$ 8.127,05	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:40:10	2540DN	BROTHER	115	R\$ 60,00	R\$ 6.900,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	115	R\$ 110,00	R\$ 12.650,00	Sim

0011 - TROCA DO ROLO PRESSOR 2540DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	2540DN	BROTHER	90	R\$ 228,33	R\$ 20.549,70	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:41:06	ROLO PRESSOR 2540DN	BROTHER	90	R\$ 215,00	R\$ 19.350,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00	Sim

0012 - TROCA DA UNIDADE FUSORA 2540DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	2540DN	BROTHER	79	R\$ 784,33	R\$ 61.962,07	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:41:50	FUSORA 2540DN	BROTHER	79	R\$ 745,00	R\$ 58.855,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	79	R\$ 629,00	R\$ 49.691,00	Sim

0013 - TROCA DO ESCANNER 2540DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	2540DN	BROTHER	24	R\$ 578,33	R\$ 13.879,92	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:42:33	ESCANNER 2540DN	BROTHER	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	24	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00	Sim

0014 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 7565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	DCP 7565DN	BROTHER	125	R\$ 316,67	R\$ 39.583,75	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:43:05	DCP 7565DN	BROTHER	125	R\$ 297,00	R\$ 37.125,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	125	R\$ 250,00	R\$ 31.250,00	Sim

0015 - TROCA DO ROLO FUSOR DCP 7565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	DCP 7565DN	BROTHER	90	R\$ 291,67	R\$ 26.250,30	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:43:45	ROLO FUSOR DCP 7565DN	BROTHER	90	R\$ 280,00	R\$ 25.200,00	Sim



A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	90	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00	Sim
---	------------------------	--------------------------	----------	--------------------	----	------------	--------------	-----

0016 - TROCA DO CILINDRO 7565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	7565DN	BROTHER	105	R\$ 96,67	R\$ 10.150,35	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:44:14	CILINDRO 7565DN	BROTHER	105	R\$ 92,00	R\$ 9.660,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	105	R\$ 120,00	R\$ 12.600,00	Sim

0017 - TROCA DO ROLO PRESSOR 7565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	7565DN	BROTHER	115	R\$ 290,67	R\$ 33.427,05	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:44:53	ROLO PRESSOR 7565DN	BROTHER	115	R\$ 275,00	R\$ 31.625,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	115	R\$ 120,00	R\$ 13.800,00	Sim

0018 - TROCA DA UNIDADE FUSORA 7565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	7565DN	BROTHER	75	R\$ 775,00	R\$ 58.125,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:45:37	UNIDADE FUSORA 7565DN	BROTHER	75	R\$ 736,00	R\$ 55.200,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	75	R\$ 480,00	R\$ 36.000,00	Sim

0019 - TROCA DO ESCANNER 7565DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	7565DN	BROTHER	17	R\$ 578,33	R\$ 9.831,61	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:46:14	ESCANNER 7565DN	BROTHER	17	R\$ 550,00	R\$ 9.350,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	17	R\$ 450,00	R\$ 7.650,00	Sim

0020 - MANUTENÇÃO EPSON L3150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	L3150	EPSON	130	R\$ 356,67	R\$ 46.367,10	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:47:04	EPSON L3150	EPSON	130	R\$ 339,00	R\$ 44.070,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	130	R\$ 250,00	R\$ 32.500,00	Sim

0021 - TROCA DAS ALMOFADAS L3150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	L3150	EPSON	230	R\$ 185,67	R\$ 42.704,10	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:48:08	ALMOFADAS L3150	EPSON	230	R\$ 175,00	R\$ 40.250,00	Sim



A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	230	R\$ 100,00	R\$ 23.000,00	Sim
---	------------------------	--------------------------	----------	--------------------	-----	------------	---------------	-----

0022 - TROCA DO ESCANNER L3150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	L3150	EPSON	21	R\$ 238,33	R\$ 5.004,93	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:48:44	ESCANNER L3150	EPSON	21	R\$ 229,00	R\$ 4.809,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	21	R\$ 350,00	R\$ 7.350,00	Sim

0023 - TROCA CABEÇA DE IMPRESSÃO L3150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	L3150	EPSON	21	R\$ 785,00	R\$ 16.485,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:49:22	L3150	EPSON	21	R\$ 754,00	R\$ 15.834,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	21	R\$ 650,00	R\$ 13.650,00	Sim

0024 - RESET IMPRESSORA L3150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	L3150	EPSON	300	R\$ 206,67	R\$ 62.001,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:50:26	L3150	EPSON	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	Sim

0025 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP PRO M428FDW

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	HP PRO M428FDW	HP	130	R\$ 228,33	R\$ 29.682,90	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:52:09	HP PRO M428FDW	HP	130	R\$ 222,00	R\$ 28.860,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	130	R\$ 250,00	R\$ 32.500,00	Sim

0026 - TROCA DO ROLO FUSOR DCP M428

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	DCP M428	HP	90	R\$ 297,67	R\$ 26.790,30	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:53:04	ROLO FUSOR DCP M428	HP	90	R\$ 283,00	R\$ 25.470,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	90	R\$ 500,00	R\$ 45.000,00	Sim

0027 - TROCA DA PELICULA FUSORA M428

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	M428	HP	90	R\$ 263,33	R\$ 23.699,70	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:53:42	PELICULA FUSORA M428	HP	90	R\$ 253,00	R\$ 22.770,00	Sim



A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	90	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00	Sim
---	------------------------	--------------------------	----------	--------------------	----	-----------	--------------	-----

0028 - TROCA DO ROLO PRESSOR M428

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	M428	HP	90	R\$ 285,00	R\$ 25.650,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:54:26	ROLO PRESSOR M428	HP	90	R\$ 273,00	R\$ 24.570,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00	Sim

0029 - TROCA DA UNIDADE FUSORA M428

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	M428	HP	20	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:55:22	UNIDADE FUSORA M428	HP	20	R\$ 767,00	R\$ 15.340,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	20	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00	Sim

0030 - RECARGA DE TONNER TN3442

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	TN3442	BROTHER	670	R\$ 101,33	R\$ 67.891,10	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 19:56:06	TONNER TN3442	KORA	670	R\$ 90,00	R\$ 60.300,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	670	R\$ 95,00	R\$ 63.650,00	Sim

0031 - RECARGA DE TONNER TN2340/2370

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	TN2340/2370	BROTHER	630	R\$ 84,33	R\$ 53.127,90	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 20:21:22	TONNER TN2340/2370	KORA	630	R\$ 80,00	R\$ 50.400,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	630	R\$ 85,00	R\$ 53.550,00	Sim

0032 - RECARGA DE TONNER 750TN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	750TN	BROTHER	580	R\$ 93,00	R\$ 53.940,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 20:22:10	TONNER 750TN	KORA	580	R\$ 83,00	R\$ 48.140,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	580	R\$ 85,00	R\$ 49.300,00	Sim

0033 - RECARGA DE TONNER TN 450

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	TN 450	BROTHER	400	R\$ 89,00	R\$ 35.600,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 20:22:47	TONNER TN 450	KORA	400	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00	Sim



A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	400	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00	Sim
---	------------------------	--------------------------	----------	--------------------	-----	-----------	---------------	-----

0034 - RECARGA DE TONNER 1617

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	1617	BROTHER	110	R\$ 84,00	R\$ 9.240,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 20:23:31	TONNER 1617	KORA	110	R\$ 74,00	R\$ 8.140,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	110	R\$ 65,00	R\$ 7.150,00	Sim

0035 - RECARGA 554 PRETO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	RECARGA 554 PRETO	EPSON	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 20:27:22	554 PRETO	EPSON	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	1.000	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00	Sim

0036 - RECARGA 554 CIANO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	RECARGA 554 CIANO	EPSON	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 20:26:35	554 CIANO	EPSON	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	1.000	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00	Sim

0037 - RECARGA 554 MAGENTA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	RECARGA 554 MAGENTA	EPSON	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 20:27:09	554 MAGENTA	EPSON	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	1.000	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00	Sim

0038 - RECARGA 554 AZUL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	RECARGA 554 AZUL	EPSON	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 20:28:09	554 AZUL	EPSON	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PRÓPRIO	1.000	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00	Sim

0039 - RECARGA DE TONNER 8080DN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	8080DN	BROTHER	380	R\$ 90,00	R\$ 34.200,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 20:29:00	TONNER 8080DN	KORA	380	R\$ 75,00	R\$ 28.500,00	Sim



A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PROPRIO	380	R\$ 65,00	R\$ 24.700,00	Sim
---	------------------------	--------------------------	----------	--------------------	-----	-----------	---------------	-----

0040 - RECARGA DE TONNER P1102W

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	P1102W	HP	150	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 20:29:54	TONNER P1102W	KORA	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PROPRIO	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	Sim

0041 - RECARGA DE TONNER HPM428FD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001- 57	22/12/2022 - 21:41:43	HPM428FD	HP	300	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00	Sim
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001- 58	26/12/2022 - 20:31:05	TONNER HPM428FD	KORA	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	Sim
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001- 66	27/12/2022 - 10:34:41	NACIONAL	SERVIÇO PROPRIO	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
J M SARAIVA COSTA EIRELI	24.514.011/0001-58	120 dias
A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	21.513.307/0001-66	120 dias
R C DOS ANJOS	35.107.565/0001-57	60 dias

Lances Enviados

0001 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP L565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	326,67 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:34:57	307,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6 do edital; na cláusula 13.3.2.8 do edital na cláusula 13.3.4.1 do edital; na cláusula 12.2 do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9 do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	380,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1 do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3 do edital; na cláusula 5.1 do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8 do edital; e na cláusula 5.9 do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:40:12	300,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1 do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3 do edital; na cláusula 5.1 do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8 do edital; e na cláusula 5.9 do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:43:23	299,50	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - 28/12/2022 09:46:47



28/12/2022 - 09:49:18	326,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 09:54:53	299,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 09:55:10	295,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:56:09	289,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:56:46	250,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 09:59:00	294,02 (lance oculto)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51

0002 - TROCA DO ROLO FUSOR DCP L565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	365,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:35:38	343,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	180,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:49:56	364,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 09:55:01	179,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51



28/12/2022 - 09:55:16	175,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:04:51	330,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:05:19	174,00 (lance oculto)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 10:06:46	168,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0003 - TROCA DA PELICULA FUSORA L565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	237,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:35:13	223,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	150,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:50:11	236,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 09:55:08	149,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 09:55:26	148,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24



28/12/2022 - 09:59:34	147,50 (lance oculto)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 10:00:11	235,66 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:02:21	140,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0004 - TROCA DO CILINDRO L565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	106,67 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:35:25	100,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	130,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:40:19	95,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:50:21	106,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 09:55:14	94,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 09:55:31	90,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:01:41	80,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



28/12/2022 - 10:02:30	89,00 (lance oculto)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 10:02:41	79,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0005 - TROCA DO ROLO PRESSOR L565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	228,33 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:36:05	214,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	180,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:51:29	228,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 09:55:25	179,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 09:55:37	170,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:01:58	190,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:02:41	169,00 (lance oculto)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51



28/12/2022 - 10:02:56	160,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
-----------------------	-----------------------	---	---

0006 - TROCA DA UNIDADE FUSORA L565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	905,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:36:17	899,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	705,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:51:49	904,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 09:55:34	704,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 09:55:44	700,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:00:29	698,00 (lance oculto)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 10:00:37	800,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:03:16	678,50 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0007 - TROCA DO ESCANNER L565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	243,33 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



26/12/2022 - 19:37:35	228,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	550,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:40:25	220,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:52:10	243,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 09:56:26	219,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 09:56:48	215,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:59:55	214,00 (lance oculto)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 10:00:58	200,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:03:30	211,99 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0008 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP2540DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	261,67 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



26/12/2022 - 19:38:28	245,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	380,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:40:30	240,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:52:22	261,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 09:56:32	239,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 09:56:53	230,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:00:10	229,00 (lance oculto)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 10:01:20	200,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:03:45	226,99 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0009 - TROCA DO ROLO FUSOR DCP 2540DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	303,33 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



26/12/2022 - 19:39:10	294,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	120,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:52:35	303,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 09:56:38	119,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 09:56:59	118,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:02:56	117,00 (lance oculto)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 10:03:40	204,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:03:56	116,50 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0010 - TROCA DO CILINDRO 2540DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	70,67 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:40:10	60,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51



27/12/2022 - 10:34:41	110,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:40:35	59,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 09:52:47	70,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 09:56:43	58,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 09:57:04	55,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:03:04	54,00 (lance oculto)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
28/12/2022 - 10:04:06	53,50 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0011 - TROCA DO ROLO PRESSOR 2540DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	228,33 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:41:06	215,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51



27/12/2022 - 10:34:41	120,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:14:14	225,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:29:04	93,65 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:29:09	205,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0012 - TROCA DA UNIDADE FUSORA 2540DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	784,33 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:41:50	745,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	629,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:14:56	740,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:28:36	587,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:28:37	738,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0013 - TROCA DO ESCANNER 2540DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	578,33 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:42:33	550,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51



27/12/2022 - 10:34:41	480,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:16:20	479,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:25:38	467,95 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:25:52	479,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0014 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 7565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	316,67 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:43:05	297,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	250,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:17:06	249,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:34:00	249,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:34:02	249,98 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0015 - TROCA DO ROLO FUSOR DCP 7565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	291,67 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:43:45	280,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51



27/12/2022 - 10:34:41	110,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:17:42	270,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:26:13	93,97 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:26:23	269,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0016 - TROCA DO CILINDRO 7565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	96,67 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:44:14	92,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	120,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:17:31	91,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:18:34	90,50	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:29:58	90,49 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:31:22	88,77 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0017 - TROCA DO ROLO PRESSOR 7565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	290,67 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



26/12/2022 - 19:44:53	275,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	120,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:19:04	274,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:25:16	98,77 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:25:28	270,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0018 - TROCA DA UNIDADE FUSORA 7565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	775,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:45:37	736,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	480,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:19:36	730,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:29:23	463,99 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:29:41	728,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0019 - TROCA DO ESCANNER 7565DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	578,33 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



26/12/2022 - 19:46:14	550,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	450,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:20:07	449,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:24:32	449,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:24:51	398,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0020 - MANUTENÇÃO EPSON L3150

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	356,67 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:47:04	339,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	250,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:20:41	333,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:33:27	238,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:34:51	332,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0021 - TROCA DAS ALMOFADAS L3150

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	185,67 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



26/12/2022 - 19:48:08	175,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	100,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:38:24	170,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:46:26	84,30 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:47:18	168,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0022 - TROCA DO ESCANNER L3150

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	238,33 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:48:44	229,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	350,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:32:25	228,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:38:41	227,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:43:14	227,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:44:46	199,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24



0023 - TROCA CABEÇA DE IMPRESSÃO L3150

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	785,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:49:22	754,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	650,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:39:13	753,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:43:33	750,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:45:04	619,65 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0024 - RESET IMPRESSORA L3150

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	206,67 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:50:26	200,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	80,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:39:45	199,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:44:14	190,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:45:20	77,60 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0025 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP PRO M428FDW

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	228,33 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



26/12/2022 - 19:52:09	222,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	250,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:32:36	221,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:40:12	220,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:44:30	219,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:45:37	194,30 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0026 - TROCA DO ROLO FUSOR DCP M428

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	297,67 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:53:04	283,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	500,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:32:46	280,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:40:31	279,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:48:49	279,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



28/12/2022 - 10:49:06	265,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
-----------------------	-----------------------	---	---

0027 - TROCA DA PELICULA FUSORA M428

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	263,33 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:53:42	253,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	80,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:41:01	250,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:45:52	69,90 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:45:54	248,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0028 - TROCA DO ROLO PRESSOR M428

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	285,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:54:26	273,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	300,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24



28/12/2022 - 10:32:54	270,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:41:21	269,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:48:59	269,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:49:17	259,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0029 - TROCA DA UNIDADE FUSORA M428

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	770,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 19:55:22	767,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	1.750,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:33:02	765,00	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:41:40	764,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:44:42	764,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:46:16	618,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0030 - RECARGA DE TONNER TN3442

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	101,33 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



26/12/2022 - 19:56:06	90,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	95,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:41:58	89,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:42:20	89,98	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:42:56	89,96	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:49:11	89,90 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:49:30	78,77 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:51:28	87,00 (lance oculto)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51

0031 - RECARGA DE TONNER TN2340/2370

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	84,33 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 20:21:22	80,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	85,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24



28/12/2022 - 10:51:11	79,99	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:52:05	79,98	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 11:08:11	79,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 11:08:22	74,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0032 - RECARGA DE TONNER 750TN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	93,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 20:22:10	83,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	85,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:52:17	82,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 10:52:59	82,98	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 11:08:46	82,97	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 11:09:18	82,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 11:09:22	79,95 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0033 - RECARGA DE TONNER TN 450

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	89,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



26/12/2022 - 20:22:47	75,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	85,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:52:32	74,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 11:12:58	69,90 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 11:13:05	74,95 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0034 - RECARGA DE TONNER 1617

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	84,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 20:23:31	74,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	65,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:50:56	64,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - 28/12/2022 10:54:30
28/12/2022 - 10:52:54	63,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 11:06:57	54,30 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 11:07:03	63,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0035 - RECARGA 554 PRETO

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	50,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



26/12/2022 - 20:27:22	40,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	68,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:51:27	39,99	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:53:08	39,98	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 11:07:42	39,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 11:08:49	29,95 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0036 - RECARGA 554 CIANO

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	50,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 20:26:35	40,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	68,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:51:36	39,99	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:53:24	39,98	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



28/12/2022 - 11:09:59	35,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 11:10:15	39,95 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0037 - RECARGA 554 MAGENTA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	50,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 20:27:09	40,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	68,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:51:44	39,99	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:53:34	39,98	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 11:10:11	32,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 11:10:24	39,95 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0038 - RECARGA 554 AZUL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	50,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 20:28:09	40,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51



27/12/2022 - 10:34:11	68,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:51:54	39,99	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:53:47	39,98	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 11:10:48	39,97	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 11:15:42	35,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 11:16:09	35,00 (lance oculto)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido

0039 - RECARGA DE TONNER 8080DN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	90,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 20:29:00	75,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	65,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:51:03	64,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - 28/12/2022 10:54:39
28/12/2022 - 10:54:22	70,00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



28/12/2022 - 11:10:23	59,90 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
-----------------------	----------------------	---	---

0040 - RECARGA DE TONNER P1102W

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	84,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 20:29:54	75,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	65,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 10:51:08	64,00	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - 28/12/2022 10:54:42
28/12/2022 - 10:55:55	64,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
28/12/2022 - 11:14:28	58,00 (lance oculto)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

0041 - RECARGA DE TONNER HPM428FD

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/12/2022 - 21:41:43	91,00 (proposta)	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido
26/12/2022 - 20:31:05	75,00 (proposta)	24.514.011/0001-58 - J M SARAIVA COSTA EIRELI	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 13:47:51
27/12/2022 - 10:34:41	85,00 (proposta)	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24
28/12/2022 - 11:04:43	74,99	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	Válido



28/12/2022 - 11:24:51

68,60 (lance oculto) 21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA
COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA

Cancelado - Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2 e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados. 29/12/2022 10:51:24

28/12/2022 - 11:24:57

70,00 (lance oculto) 35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	28/12/2022 - 11:53:02	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA .pdf
0007	28/12/2022 - 11:54:06	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA .pdf
0008	28/12/2022 - 11:54:15	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA .pdf
0038	28/12/2022 - 11:54:35	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA .pdf
0002	28/12/2022 - 13:22:51	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0003	28/12/2022 - 13:23:03	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0004	28/12/2022 - 13:23:24	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0005	28/12/2022 - 13:23:37	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0006	28/12/2022 - 13:23:57	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0009	28/12/2022 - 13:24:13	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0010	28/12/2022 - 13:24:27	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0011	28/12/2022 - 13:24:44	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0012	28/12/2022 - 13:24:53	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0013	28/12/2022 - 13:25:04	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0014	28/12/2022 - 13:25:14	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0015	28/12/2022 - 13:25:28	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0016	28/12/2022 - 13:25:40	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0017	28/12/2022 - 13:25:52	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0018	28/12/2022 - 13:26:03	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0019	28/12/2022 - 13:26:17	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0020	28/12/2022 - 13:26:56	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0021	28/12/2022 - 13:27:14	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0022	28/12/2022 - 13:27:24	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar



0023	28/12/2022 - 13:27:37	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0024	28/12/2022 - 13:27:48	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0025	28/12/2022 - 13:27:59	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0026	28/12/2022 - 13:28:12	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0027	28/12/2022 - 13:28:31	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0028	28/12/2022 - 13:28:48	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0029	28/12/2022 - 13:29:19	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0030	28/12/2022 - 13:29:30	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0031	28/12/2022 - 13:30:25	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0032	28/12/2022 - 13:30:35	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0033	28/12/2022 - 13:30:46	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0034	28/12/2022 - 13:30:59	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0035	28/12/2022 - 13:31:11	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0036	28/12/2022 - 13:31:23	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0037	28/12/2022 - 13:31:33	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0039	28/12/2022 - 13:31:48	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0040	28/12/2022 - 13:32:01	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0041	28/12/2022 - 13:32:17	21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	PROPOSTA READEQUADA.rar
0001	29/12/2022 - 11:24:59	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0004	29/12/2022 - 11:25:16	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0007	29/12/2022 - 11:25:33	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0008	29/12/2022 - 11:25:45	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0011	29/12/2022 - 11:26:06	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0012	29/12/2022 - 11:26:17	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0013	29/12/2022 - 11:27:52	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0014	29/12/2022 - 11:28:10	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0015	29/12/2022 - 11:28:21	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0016	29/12/2022 - 11:28:35	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0017	29/12/2022 - 11:30:20	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0018	29/12/2022 - 11:30:34	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf



0019	29/12/2022 - 11:30:46	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0020	29/12/2022 - 11:30:57	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0021	29/12/2022 - 11:31:12	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0022	29/12/2022 - 11:31:21	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0023	29/12/2022 - 11:31:33	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0024	29/12/2022 - 11:32:14	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0025	29/12/2022 - 11:32:37	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0026	29/12/2022 - 11:32:53	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0027	29/12/2022 - 11:33:04	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0028	29/12/2022 - 11:33:15	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0029	29/12/2022 - 11:33:26	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0031	29/12/2022 - 11:33:50	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0032	29/12/2022 - 11:34:01	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0033	29/12/2022 - 11:34:10	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0034	29/12/2022 - 11:34:22	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0035	29/12/2022 - 11:34:37	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0036	29/12/2022 - 11:34:50	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0037	29/12/2022 - 11:35:04	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0038	29/12/2022 - 11:35:18	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0039	29/12/2022 - 11:35:29	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0040	29/12/2022 - 11:35:42	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0041	29/12/2022 - 11:36:00	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS 29-12-2022 ASSINADA.pdf
0001	29/12/2022 - 14:06:25	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0002	29/12/2022 - 14:06:36	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0003	29/12/2022 - 14:06:51	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0004	29/12/2022 - 14:07:04	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0005	29/12/2022 - 14:07:22	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0006	29/12/2022 - 14:07:36	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0007	29/12/2022 - 14:07:50	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0008	29/12/2022 - 14:08:03	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0009	29/12/2022 - 14:08:15	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0010	29/12/2022 - 14:08:28	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0011	29/12/2022 - 14:08:51	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0012	29/12/2022 - 14:09:01	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0013	29/12/2022 - 14:09:13	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0014	29/12/2022 - 14:09:27	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0015	29/12/2022 - 14:09:41	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip



0016	29/12/2022 - 14:09:55	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0017	29/12/2022 - 14:10:09	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0018	29/12/2022 - 14:10:24	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0019	29/12/2022 - 14:10:37	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0020	29/12/2022 - 14:10:53	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0021	29/12/2022 - 14:11:12	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0022	29/12/2022 - 14:11:23	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0023	29/12/2022 - 14:11:34	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0024	29/12/2022 - 14:11:48	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0025	29/12/2022 - 14:12:07	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0026	29/12/2022 - 14:12:20	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0027	29/12/2022 - 14:12:32	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0028	29/12/2022 - 14:13:01	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0029	29/12/2022 - 14:13:13	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0030	29/12/2022 - 14:13:29	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0031	29/12/2022 - 14:13:45	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0032	29/12/2022 - 14:13:55	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0033	29/12/2022 - 14:14:06	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0034	29/12/2022 - 14:14:21	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0035	29/12/2022 - 14:14:35	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0037	29/12/2022 - 14:14:48	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0036	29/12/2022 - 14:15:24	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0038	29/12/2022 - 14:15:42	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0039	29/12/2022 - 14:15:56	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0040	29/12/2022 - 14:16:09	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip
0041	29/12/2022 - 14:18:17	35.107.565/0001-57 - R C DOS ANJOS	PROPOSTA READEQUADA R C DOS ANJOS FINAL.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
R C DOS ANJOS	22/12/2022 - 21:44	Rubigelson Cordeiro dos Anjos	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/12/2022 - 16:14	03/01/2023 - 18:00	06/01/2023 - 18:00



0001 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP L565DN

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	29/12/2022 - 16:07:08	Diante da decisão da pregoeira pela inabilitação da nossa empresa, com base no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, c/c art. 11, XVII, do Decreto 3.555/2000 e do art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005; e da C.F do Brasil inciso LV do artigo 5 nós dá o direito ao contraditório e a ampla defesa, visto que a Recusa da manifestação de intenção de recurso por parte da pregoeira é ilegal e veementemente amparada pelas JURISPRUDENCIA com base nas decisões do TCU ; ACORDÃO 1.615/13 – plenário - e 4877/13 – plenário; Acórdão 1.615/13 – Plenário: (...) No que se refere à recusa por parte do pregoeiro da intenção de recurso (grifo nosso) do representante, entende-se que houve descumprimento a direito do representante (grifo nosso) previsto no art. 26 do Decreto 5.450, de 31/5/2005, cujo caput e "PAR" 1º transcreve-se a seguir: Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. "PAR" 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema (grifo nosso), exceto nos casos de manifestação de intenção de recurso que não seja imediata ou que não seja motivada. Totalmente incabível que o pregoeiro recuse a intenção de recurso com análise do mérito da motivação (como feito pelo pregoeiro), eis que não há recurso ainda para que seja analisado o mérito da questão. Ao p	Deferido
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	29/12/2022 - 16:08:41	Diante da decisão da pregoeira pela inabilitação da nossa empresa, com base no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, c/c art. 11, XVII, do Decreto 3.555/2000 e do art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005; e da C.F do Brasil inciso LV do artigo 5 nós dá o direito ao contraditório e a ampla defesa, visto que a Recusa da manifestação de intenção de recurso por parte da pregoeira é ilegal e veementemente amparada pelas JURISPRUDENCIA com base nas decisões do TCU ; ACORDÃO 1.615/13 – plenário - e 4877/13 – plenário; Acórdão 1.615/13 – Plenário: (...) No que se refere à recusa por parte do pregoeiro da intenção de recurso (grifo nosso) do representante, entende-se que houve descumprimento a direito do representante (grifo nosso) previsto no art. 26 do Decreto 5.450, de 31/5/2005, cujo caput e "PAR" 1º transcreve-se a seguir: Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. "PAR" 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema (grifo nosso), exceto nos casos de manifestação de intenção de recurso que não seja imediata ou que não seja motivada. Totalmente incabível que o pregoeiro recuse a intenção de recurso com análise do mérito da motivação (como feito pelo pregoeiro), eis que não há recurso ainda para que seja analisado o mérito da questão. Ao p	Deferido



21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 29/12/2022 - 16:09:50

Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação;
Vejamos o que diz o ato convocatório;
13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

Deferido

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL.....
TODAS AS SUB CLASSES DESTA CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito.
Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos;

Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais.

O excesso de formalismo exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	03/01/2023 - 15:46:29	Ilustríssima Pregoeira do Município de São Caetano de Odivelas/PA A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, Micro Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 21.513.307/0001-66, com sede no endereço Av. Visconde de Souza Franco, 239, bairro Centro recurso adm sco.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
11/01/2023 - 17:06:19	Julgo IMPROCEDENTE o Recurso interposto pelas empresas A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. DECISÃO P E 025.pdf.

0002 - TROCA DO ROLO FUSOR DCP L565DN

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	29/12/2022 - 16:07:16	Diante da decisão da pregoeira pela inabilitação da nossa empresa, com base no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, c/c art. 11, XVII, do Decreto 3.555/2000 e do art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005; e da C.F do Brasil inciso LV do artigo 5 nós dá o direito ao contraditório e a ampla defesa, visto que a Recusa da manifestação de intenção de recurso por parte da pregoeira é ilegal e veementemente amparada pelas JURISPRUDENCIA com base nas decisões do TCU ; ACORDÃO 1.615/13 – plenário - e 4877/13 – plenário; Acórdão 1.615/13 – Plenário: (...) No que se refere à recusa por parte do pregoeiro da intenção de recurso (grifo nosso) do representante, entende-se que houve descumprimento a direito do representante (grifo nosso) previsto no art. 26 do Decreto 5.450, de 31/5/2005, cujo caput e "PAR" 1º transcreve-se a seguir: Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. "PAR" 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema (grifo nosso), exceto nos casos de manifestação de intenção de recurso que não seja imediata ou que não seja motivada. Totalmente incabível que o pregoeiro recuse a intenção de recurso com análise do mérito da motivação (como feito pelo pregoeiro), eis que não há recurso ainda para que seja analisado o mérito da questão. Ao p	Deferido
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	29/12/2022 - 16:08:48	Diante da decisão da pregoeira pela inabilitação da nossa empresa, com base no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, c/c art. 11, XVII, do Decreto 3.555/2000 e do art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005; e da C.F do Brasil inciso LV do artigo 5 nós dá o direito ao contraditório e a ampla defesa, visto que a Recusa da manifestação de intenção de recurso por parte da pregoeira é ilegal e veementemente amparada pelas JURISPRUDENCIA com base nas decisões do TCU ; ACORDÃO 1.615/13 – plenário - e 4877/13 – plenário; Acórdão 1.615/13 – Plenário: (...) No que se refere à recusa por parte do pregoeiro da intenção de recurso (grifo nosso) do representante, entende-se que houve descumprimento a direito do representante (grifo nosso) previsto no art. 26 do Decreto 5.450, de 31/5/2005, cujo caput e "PAR" 1º transcreve-se a seguir: Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. "PAR" 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema (grifo nosso), exceto nos casos de manifestação de intenção de recurso que não seja imediata ou que não seja motivada. Totalmente incabível que o pregoeiro recuse a intenção de recurso com análise do mérito da motivação (como feito pelo pregoeiro), eis que não há recurso ainda para que seja analisado o mérito da questão. Ao p	Deferido
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	29/12/2022 - 16:09:57	Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação; Vejamos o que diz o ato convocatório: 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL..... TODAS AS SUB CLASSES DESTA CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito. Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuizo aos cofres públicos; Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais. O excesso de formalismo exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço	Deferido



Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	03/01/2023 - 15:47:47	Ilustríssima Pregoeira do Município de São Caetano de Odivelas/PA A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, Micro Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 21.513.307/0001-66, com sede no endereço Av. Visconde de Souza Franco, 239, bairro Centro recurso adm sco.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
11/01/2023 - 17:06:36	Julgo IMPROCEDENTE o Recurso interposto pelas empresas A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. DECISÃO P E 025.pdf.

0009 - TROCA DO ROLO FUSOR DCP 2540DN

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	29/12/2022 - 16:10:24	Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação; Vejamos o que diz o ato convocatório: 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEQUE O EDITAL..... TODAS AS SUB CLASSES DESTA CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito. Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos; Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais. O excesso de formalismo exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	03/01/2023 - 15:51:07	Ilustríssima Pregoeira do Município de São Caetano de Odivelas/PA A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, Micro Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 21.513.307/0001-66, com sede no endereço Av. Visconde de Souza Franco, 239, bairro Centro recurso adm sco.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
11/01/2023 - 17:06:52	Julgo IMPROCEDENTE o Recurso interposto pelas empresas A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. DECISÃO P E 025.pdf.



0010 - TROCA DO CILINDRO 2540DN

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	29/12/2022 - 16:10:11	Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação; Vejamos o que diz o ato convocatório: 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL..... TODAS AS SUB CLASSES DESTA CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito. Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos; Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais. O excesso de formalismo exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	03/01/2023 - 15:54:33	Ilustríssima Pregoeira do Município de São Caetano de Odivelas/PA A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, Micro Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 21.513.307/0001-66, com sede no endereço Av. Visconde de Souza Franco, 239, bairro Centro recurso adm sco.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
11/01/2023 - 17:07:33	Julgo IMPROCEDENTE o Recurso interposto pelas empresas A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. DECISÃO P E 025.pdf.

0021 - TROCA DAS ALMOFADAS L3150

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 29/12/2022 - 16:10:38

Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação;
Vejamos o que diz o ato convocatório;
13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

Deferido

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL.....
TODAS AS SUB CLASSES DESTA CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito.
Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos;

Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais.

O excesso de formalismo exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	03/01/2023 - 16:01:33	Ilustríssima Pregoeira do Município de São Caetano de Odivelas/PA A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, Micro Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 21.513.307/0001-66, com sede no endereço Av. Visconde de Souza Franco, 239, bairro Centro recurso adm sco.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
11/01/2023 - 17:07:50	Julgo IMPROCEDENTE o Recurso interposto pelas empresas A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. DECISÃO P E 025.pdf.

0027 - TROCA DA PELICULA FUSORA M428

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 29/12/2022 - 16:10:58

Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação;
Vejamos o que diz o ato convocatório:
13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

Deferido

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL.....
TODAS AS SUB CLASSES DESTA CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito.
Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos;

Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais.

O excesso de formalismo exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	03/01/2023 - 16:02:05	Ilustríssima Pregoeira do Município de São Caetano de Odivelas/PA A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, Micro Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 21.513.307/0001-66, com sede no endereço Av. Visconde de Souza Franco, 239, bairro Centro recurso adm sco.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
11/01/2023 - 17:08:09	Julgo IMPROCEDENTE o Recurso interposto pelas empresas A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. DECISÃO P E 025.pdf.

0036 - RECARGA 554 CIANO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 29/12/2022 - 16:12:51

Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação;
Vejamos o que diz o ato convocatório;
13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

Deferido

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL.....
TODAS AS SUB CLASSES DESTA CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito.
Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos;

Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais.

O excesso de formalismo exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	03/01/2023 - 16:03:09	Ilustríssima Pregoeira do Município de São Caetano de Odivelas/PA A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, Micro Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 21.513.307/0001-66, com sede no endereço Av. Visconde de Souza Franco, 239, bairro Centro recurso adm sco.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
11/01/2023 - 17:08:28	Julgo IMPROCEDENTE o Recurso interposto pelas empresas A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. DECISÃO P E 025.pdf.

0037 - RECARGA 554 MAGENTA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação;
Vejamos o que diz o ato convocatório;
13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

Deferido

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL.....
TODAS AS SUB CLASSES DESTA CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito.
Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos;

Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais.

O excesso de formalismo exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	03/01/2023 - 16:03:40	Ilustríssima Pregoeira do Município de São Caetano de Odivelas/PA A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, Micro Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 21.513.307/0001-66, com sede no endereço Av. Visconde de Souza Franco, 239, bairro Centro recurso adm sco.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
11/01/2023 - 17:08:42	Julgo IMPROCEDENTE o Recurso interposto pelas empresas A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. DECISÃO P E 025.pdf.

0041 - RECARGA DE TONNER HPM428FD

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 29/12/2022 - 16:12:30

Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação;
Vejamos o que diz o ato convocatório;
13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

Deferido

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL.....
TODAS AS SUB CLASSES DESTA CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito.
Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos;

Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais.

O excesso de formalismo exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.513.307/0001-66 - A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	03/01/2023 - 16:04:05	Ilustríssima Pregoeira do Município de São Caetano de Odivelas/PA A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, Micro Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 21.513.307/0001-66, com sede no endereço Av. Visconde de Souza Franco, 239, bairro Centro recurso adm sco.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
11/01/2023 - 17:09:03	Julgo IMPROCEDENTE o Recurso interposto pelas empresas A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. DECISÃO P E 025.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
28/12/2022 - 09:36:51	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes vamos dá início a Sessão, referente ao Pregão nº 025/2022, cujo objeto e o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para serviços de recarga de tonner e manutenção de impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA;
28/12/2022 - 09:37:11	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/12/2022 - 09:39:03	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/12/2022 - 09:39:04	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
28/12/2022 - 09:39:04	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
28/12/2022 - 09:39:04	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
28/12/2022 - 09:39:04	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:39:19	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 09:46:32	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 299,50 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/12/2022 - 09:46:47	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 299,50 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:54:20	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 09:54:20	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 09:54:20	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 09:54:20	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 09:54:20	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 09:54:20	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 09:54:20	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 09:54:20	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 09:54:20	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 09:54:20	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 09:55:20	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:00:20.
28/12/2022 - 09:55:20	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 326,00
28/12/2022 - 09:57:42	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:02:43.
28/12/2022 - 09:57:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 236,00
28/12/2022 - 09:59:15	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:04:15.
28/12/2022 - 09:59:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 261,00
28/12/2022 - 09:59:27	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:04:27.
28/12/2022 - 09:59:27	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 243,00
28/12/2022 - 09:59:57	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:04:57.
28/12/2022 - 09:59:57	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 904,00
28/12/2022 - 10:00:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:00:20.
28/12/2022 - 10:00:21	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:01:00	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:06:00.
28/12/2022 - 10:01:00	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 106,00
28/12/2022 - 10:01:39	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:06:40.
28/12/2022 - 10:01:39	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 228,00
28/12/2022 - 10:01:48	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:06:49.
28/12/2022 - 10:01:48	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 70,00
28/12/2022 - 10:02:30	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:07:30.
28/12/2022 - 10:02:30	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 303,00
28/12/2022 - 10:02:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:02:43.
28/12/2022 - 10:02:45	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:04:09	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:09:11.



28/12/2022 - 10:04:09	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 364,00
28/12/2022 - 10:04:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:04:15.
28/12/2022 - 10:04:15	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:04:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:04:27.
28/12/2022 - 10:04:27	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:04:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:04:57.
28/12/2022 - 10:04:57	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:06:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:06:00.
28/12/2022 - 10:06:00	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:06:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:06:40.
28/12/2022 - 10:06:42	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:06:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:06:49.
28/12/2022 - 10:06:51	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:07:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:07:30.
28/12/2022 - 10:07:30	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:07:54	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:09:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:09:11.
28/12/2022 - 10:09:12	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:22:55	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:22:55	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:22:55	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:22:55	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:22:55	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:22:55	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:22:55	Sistema	O item 0017 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:22:55	Sistema	O item 0018 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:22:55	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:22:55	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:23:46	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:28:47.
28/12/2022 - 10:23:46	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 550,00
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.



28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:24:17	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:24:41	Sistema	Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:29:41.
28/12/2022 - 10:24:41	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 274,00, R\$ 275,00
28/12/2022 - 10:25:14	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:30:14.
28/12/2022 - 10:25:14	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 550,00
28/12/2022 - 10:25:41	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:30:41.
28/12/2022 - 10:25:41	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 270,00, R\$ 280,00
28/12/2022 - 10:27:53	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:32:53.
28/12/2022 - 10:27:53	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 740,00, R\$ 745,00
28/12/2022 - 10:28:26	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:33:26.
28/12/2022 - 10:28:26	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 215,00, R\$ 225,00
28/12/2022 - 10:28:41	Sistema	Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:33:42.
28/12/2022 - 10:28:41	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 730,00, R\$ 736,00
28/12/2022 - 10:28:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:28:47.
28/12/2022 - 10:28:48	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:29:35	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:34:36.
28/12/2022 - 10:29:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:29:41.
28/12/2022 - 10:29:41	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:30:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:30:14.
28/12/2022 - 10:30:16	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:30:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:30:41.
28/12/2022 - 10:30:41	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:32:17	Sistema	Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:37:17.
28/12/2022 - 10:32:17	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 333,00, R\$ 339,00
28/12/2022 - 10:32:31	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:37:31.
28/12/2022 - 10:32:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 297,00
28/12/2022 - 10:32:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:32:53.
28/12/2022 - 10:32:54	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:33:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:33:26.
28/12/2022 - 10:33:27	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:33:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:33:42.
28/12/2022 - 10:33:44	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:34:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:34:36.
28/12/2022 - 10:34:38	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:37:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:37:17.
28/12/2022 - 10:37:17	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:37:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:37:31.



28/12/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:39:17	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:39:17	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:39:17	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:39:17	Sistema	O item 0024 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:39:17	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:39:17	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:39:17	Sistema	O item 0027 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:39:17	Sistema	O item 0028 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:39:17	Sistema	O item 0029 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:39:17	Sistema	O item 0030 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 10:42:06	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:47:06.
28/12/2022 - 10:42:33	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:47:34.
28/12/2022 - 10:42:48	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:47:49.
28/12/2022 - 10:42:48	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 753,00, R\$ 754,00
28/12/2022 - 10:43:27	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:48:28.
28/12/2022 - 10:43:27	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 199,00, R\$ 200,00
28/12/2022 - 10:43:36	Sistema	Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:48:36.
28/12/2022 - 10:45:09	Sistema	Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:50:11.
28/12/2022 - 10:45:09	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 250,00, R\$ 253,00
28/12/2022 - 10:46:12	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:51:13.
28/12/2022 - 10:46:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 170,00, R\$ 175,00
28/12/2022 - 10:47:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:47:06.
28/12/2022 - 10:47:06	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:47:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:47:34.
28/12/2022 - 10:47:36	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:47:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:47:49.
28/12/2022 - 10:47:52	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:48:27	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:53:28.
28/12/2022 - 10:48:30	Sistema	Para o item 0028, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:53:31.
28/12/2022 - 10:48:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:48:28.
28/12/2022 - 10:48:30	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:48:36	Sistema	Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 10:53:37.
28/12/2022 - 10:48:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:48:36.
28/12/2022 - 10:48:36	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:50:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:50:11.
28/12/2022 - 10:50:13	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:50:34	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 10:51:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:51:13.
28/12/2022 - 10:51:15	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:53:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:53:28.
28/12/2022 - 10:53:30	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:53:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:53:31.
28/12/2022 - 10:53:33	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:53:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 28/12/2022 às 10:53:37.
28/12/2022 - 10:53:39	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
28/12/2022 - 10:54:15	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 64,00 para o item 0034 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/12/2022 - 10:54:21	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 64,00 para o item 0039 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/12/2022 - 10:54:25	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 64,00 para o item 0040 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/12/2022 - 10:54:30	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 64,00 para o item 0034 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:54:38	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 64,00 para o item 0039 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 10:54:42	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 64,00 para o item 0040 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 11:03:53	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 11:03:53	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 11:05:34	Sistema	O item 0031 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 11:05:34	Sistema	O item 0032 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 11:05:34	Sistema	O item 0033 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 11:05:34	Sistema	O item 0034 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 11:05:34	Sistema	O item 0035 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 11:05:34	Sistema	O item 0036 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 11:05:34	Sistema	O item 0037 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 11:05:34	Sistema	O item 0038 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 11:05:34	Sistema	O item 0039 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 11:05:34	Sistema	O item 0040 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 11:06:13	Sistema	Para o item 0034, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 11:11:13.
28/12/2022 - 11:06:13	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 74,00
28/12/2022 - 11:07:10	Sistema	Para o item 0035, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 11:12:11.
28/12/2022 - 11:07:43	Sistema	Para o item 0031, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 11:12:44.
28/12/2022 - 11:08:52	Sistema	Para o item 0032, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 11:13:52.
28/12/2022 - 11:09:34	Sistema	Para o item 0036, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 11:14:35.
28/12/2022 - 11:09:46	Sistema	Para o item 0037, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 11:14:47.
28/12/2022 - 11:10:07	Sistema	Para o item 0039, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 11:15:08.
28/12/2022 - 11:10:07	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 75,00
28/12/2022 - 11:11:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0034 foi encerrada em 28/12/2022 às 11:11:13.
28/12/2022 - 11:11:16	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
28/12/2022 - 11:12:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0035 foi encerrada em 28/12/2022 às 11:12:11.
28/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
28/12/2022 - 11:12:26	Sistema	Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 11:17:26.
28/12/2022 - 11:12:26	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 85,00
28/12/2022 - 11:12:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0031 foi encerrada em 28/12/2022 às 11:12:44.
28/12/2022 - 11:12:44	Sistema	O item 0031 foi encerrado.



28/12/2022 - 11:13:23	Sistema	Para o item 0040, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 11:18:23.
28/12/2022 - 11:13:23	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 75,00
28/12/2022 - 11:13:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0032 foi encerrada em 28/12/2022 às 11:13:52.
28/12/2022 - 11:13:53	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
28/12/2022 - 11:14:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0036 foi encerrada em 28/12/2022 às 11:14:35.
28/12/2022 - 11:14:35	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
28/12/2022 - 11:14:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0037 foi encerrada em 28/12/2022 às 11:14:47.
28/12/2022 - 11:14:47	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
28/12/2022 - 11:14:56	Sistema	Para o item 0038, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 11:19:56.
28/12/2022 - 11:15:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0039 foi encerrada em 28/12/2022 às 11:15:08.
28/12/2022 - 11:15:08	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
28/12/2022 - 11:17:26	Sistema	A fase de lances fechados do item 0033 foi encerrada em 28/12/2022 às 11:17:26.
28/12/2022 - 11:17:26	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
28/12/2022 - 11:18:23	Sistema	A fase de lances fechados do item 0040 foi encerrada em 28/12/2022 às 11:18:23.
28/12/2022 - 11:18:23	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
28/12/2022 - 11:18:53	Sistema	O item 0041 entrou em tempo aleatório.
28/12/2022 - 11:19:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0038 foi encerrada em 28/12/2022 às 11:19:56.
28/12/2022 - 11:19:56	Sistema	O item 0038 foi encerrado em situação de empate.
28/12/2022 - 11:24:33	Sistema	Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/12/2022 às 11:29:34.
28/12/2022 - 11:24:33	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 85,00
28/12/2022 - 11:29:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0041 foi encerrada em 28/12/2022 às 11:29:34.
28/12/2022 - 11:29:36	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
28/12/2022 - 11:30:01	Sistema	Desempate realizado para o item 0038 tem como vencedor o fornecedor com token 1
28/12/2022 - 11:30:01	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 1, 3
28/12/2022 - 11:30:03	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante R C DOS ANJOS - ME com lance de R\$ 250,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0002 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 168,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0003 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 140,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0004 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 79,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0005 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 160,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0006 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 678,50.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0007 teve como arrematante R C DOS ANJOS - ME com lance de R\$ 200,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0008 teve como arrematante R C DOS ANJOS - ME com lance de R\$ 200,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0009 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 116,50.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0010 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 53,50.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0011 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 93,65.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0012 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 587,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0013 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 467,95.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0014 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 249,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0015 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 93,97.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0016 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 88,77.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0017 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 98,77.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0018 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 463,99.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0019 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 398,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0020 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 238,00.



28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0021 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 84,30.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0022 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 199,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0023 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 619,65.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0024 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 77,60.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0025 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 194,30.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0026 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 265,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0027 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 69,90.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0028 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 259,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0029 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 618,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0030 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 78,77.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0031 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 74,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0032 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 79,95.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0033 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 69,90.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0034 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 54,30.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0035 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 29,95.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0036 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 35,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0037 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 32,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0038 teve como arrematante R C DOS ANJOS - ME com lance de R\$ 35,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0039 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 59,90.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0040 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 58,00.
28/12/2022 - 11:30:25	Sistema	O item 0041 teve como arrematante A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME com lance de R\$ 68,60.
28/12/2022 - 11:32:19	Pregoeiro	Prezado(s) licitante(s), encerrado o prazo de negociação, será aberto o prazo 02 (duas) horas, para envio da proposta readequada, e nela deverá constar identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail), por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0017. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0020. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.
28/12/2022 - 11:34:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 13:34 do dia 28/12/2022.



28/12/2022 - 13:31:48	Sistema	A proposta readequada do item 0039 foi anexada ao processo.
28/12/2022 - 13:32:01	Sistema	A proposta readequada do item 0040 foi anexada ao processo.
28/12/2022 - 13:32:17	Sistema	A proposta readequada do item 0041 foi anexada ao processo.
28/12/2022 - 13:37:55	Pregoeiro	Prezados licitantes, encerrado o prazo esta sessão ficará suspensa a partir desde momento para análise das propostas, declarações e documentos de habilitação anexados ao sistema de compras públicas, com retorno para o dia 29/12/2022, às 10:00 horas. Obrigado pela atenção;
29/12/2022 - 10:20:03	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes, conforme informado no dia 28/12/2022, vamos dá início a reabertura da sessão.
29/12/2022 - 10:35:44	Pregoeiro	Prezados licitantes, informamos que todos os documentos de Habilitação foram recebidos, analisados e julgados. Diante disso, informarei sobre a decisão.
29/12/2022 - 10:39:57	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 10:39:57	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 10:39:57	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 10:39:57	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado no processo.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	Motivo: Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constato o não atendimento por parte da empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA nas cláusulas 13.2.2. e 13.2.3 do edital em desacordo com a cláusula 13.2.4 e 13.3.2.8; na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 13.3.4.2 do edital; na cláusula 13.3.4.3. do edital; na cláusula 5.1. do edital onde não apresentou proposta inicial junto com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; apresentou readequada em desacordo com a cláusula 5.8. do edital; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, por não atender aos requisitos dos itens supracitados.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante J M SARAIVA COSTA EIRELI com lance de R\$ 174,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante J M SARAIVA COSTA EIRELI com lance de R\$ 147,50.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 80,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante J M SARAIVA COSTA EIRELI com lance de R\$ 169,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante J M SARAIVA COSTA EIRELI com lance de R\$ 698,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante J M SARAIVA COSTA EIRELI com lance de R\$ 117,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante J M SARAIVA COSTA EIRELI com lance de R\$ 54,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 205,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 738,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 479,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 249,98.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 269,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 90,49.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 270,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 728,00.



29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 449,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 332,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 168,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0022 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 227,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 750,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0024 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 190,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 219,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0026 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 279,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 248,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 269,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0029 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 764,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0030 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante J M SARAIVA COSTA EIRELI com lance de R\$ 87,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0031 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0031 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 79,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0032 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 82,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0033 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 74,95.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0034 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 63,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0035 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 39,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0036 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 39,95.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0037 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 39,95.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0039 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0039 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 70,00.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0040 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0040 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 64,99.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 10:51:24	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 70,00.



29/12/2022 - 10:51:38	Pregoeiro	Prezado(s) licitante(s), encerrado o prazo de negociação, será aberto o prazo 02 (duas) horas, para envio da proposta readequada, e nela deverá constar identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail), por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0017. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0020. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0025. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0027. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0028. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0029. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0030. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0031. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0032. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0033. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0034. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0035. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0036. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0037. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0038. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0039. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0040. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 10:52:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0041. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 11:24:59	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:25:16	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:25:33	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:25:45	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:26:06	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:26:17	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:27:52	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:28:10	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:28:21	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:28:35	Sistema	A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:30:20	Sistema	A proposta readequada do item 0017 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:30:34	Sistema	A proposta readequada do item 0018 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:30:46	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.



29/12/2022 - 11:30:57	Sistema	A proposta readequada do item 0020 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:31:12	Sistema	A proposta readequada do item 0021 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:31:21	Sistema	A proposta readequada do item 0022 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:31:33	Sistema	A proposta readequada do item 0023 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:32:14	Sistema	A proposta readequada do item 0024 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:32:37	Sistema	A proposta readequada do item 0025 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:32:53	Sistema	A proposta readequada do item 0026 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:33:04	Sistema	A proposta readequada do item 0027 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:33:15	Sistema	A proposta readequada do item 0028 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:33:26	Sistema	A proposta readequada do item 0029 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:33:50	Sistema	A proposta readequada do item 0031 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:34:01	Sistema	A proposta readequada do item 0032 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:34:10	Sistema	A proposta readequada do item 0033 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:34:22	Sistema	A proposta readequada do item 0034 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:34:37	Sistema	A proposta readequada do item 0035 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:34:50	Sistema	A proposta readequada do item 0036 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:35:04	Sistema	A proposta readequada do item 0037 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:35:18	Sistema	A proposta readequada do item 0038 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:35:29	Sistema	A proposta readequada do item 0039 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:35:42	Sistema	A proposta readequada do item 0040 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 11:36:00	Sistema	A proposta readequada do item 0041 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O fornecedor J M SARAIVA COSTA EIRELI foi desclassificado no processo.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	Motivo: Recebemos as documentações de habilitação. Informo-vos que foi constatado o não atendimento por parte da empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI na cláusula 13.3.2.3 do edital onde não apresentou certidão da sede do licitador; na cláusula 13.3.2.6. do edital; na cláusula 13.3.2.8. do edital na cláusula 13.3.4.1. do edital; na cláusula 12.2. do edital onde não mandou proposta readequada no prazo; e na cláusula 5.9. do edital onde não apresentou declaração de ciência. Desta forma declaro inabilitada a empresa J M SARAIVA COSTA EIRELI, por não atender aos requisitos dos itens supracitados.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O fornecedor J M SARAIVA COSTA EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 330,00.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O fornecedor J M SARAIVA COSTA EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 235,66.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O fornecedor J M SARAIVA COSTA EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 190,00.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O fornecedor J M SARAIVA COSTA EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 800,00.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O fornecedor J M SARAIVA COSTA EIRELI foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 204,00.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O fornecedor J M SARAIVA COSTA EIRELI foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 70,00.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O fornecedor J M SARAIVA COSTA EIRELI foi desclassificado para o item 0030 pelo pregoeiro.
29/12/2022 - 13:47:51	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante R C DOS ANJOS com lance de R\$ 89,90.
29/12/2022 - 13:49:08	Pregoeiro	Prezados licitantes, devido as INABILITAÇÕES pelos motivos expostos no chat, solicito que seja encaminhada a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado dos itens, num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação nos itens arrematados, em atendimento ao subitem 12.2. do Edital.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.
29/12/2022 - 13:49:43	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 29/12/2022.



29/12/2022 - 14:13:55	Sistema	A proposta readequada do item 0032 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 14:14:06	Sistema	A proposta readequada do item 0033 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 14:14:21	Sistema	A proposta readequada do item 0034 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 14:14:35	Sistema	A proposta readequada do item 0035 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 14:14:48	Sistema	A proposta readequada do item 0037 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 14:15:24	Sistema	A proposta readequada do item 0036 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 14:15:42	Sistema	A proposta readequada do item 0038 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 14:15:56	Sistema	A proposta readequada do item 0039 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 14:16:09	Sistema	A proposta readequada do item 0040 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 14:18:17	Sistema	A proposta readequada do item 0041 foi anexada ao processo.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:02	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R C DOS ANJOS.
29/12/2022 - 15:54:16	Pregoeiro	Senhores Licitantes, a partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
29/12/2022 - 15:54:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 29/12/2022 às 16:14.
29/12/2022 - 16:07:08	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
29/12/2022 - 16:07:16	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
29/12/2022 - 16:08:41	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
29/12/2022 - 16:08:48	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
29/12/2022 - 16:09:50	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.



29/12/2022 - 16:09:57	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
29/12/2022 - 16:10:11	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0010.
29/12/2022 - 16:10:24	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0009.
29/12/2022 - 16:10:38	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0021.
29/12/2022 - 16:10:58	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0036.
29/12/2022 - 16:12:11	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0037.
29/12/2022 - 16:12:30	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0041.
29/12/2022 - 16:12:51	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME declarou intenção de recurso para o item 0036.
29/12/2022 - 16:24:34	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
29/12/2022 - 16:24:34	Sistema	Intenção: Diante da decisão da pregoeira pela inabilitação da nossa empresa, com base no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, c/c art. 11, XVII, do Decreto 3.555/2000 e do art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005; e da C.F do Brasil inciso LV do artigo 5 nós dá o direito ao contraditório e a ampla defesa, visto que a Recusa da manifestação de intenção de recurso por parte da pregoeira é ilegal e veementemente amparada pelas JURISPRUDENCIA com base nas decisões do TCU ; ACORDÃO 1.615/13 – plenário - e 4877/13 – plenário; Acórdão 1.615/13 – Plenário: (...) No que se refere à recusa por parte do pregoeiro da intenção de recurso (grifo nosso) do representante, entende-se que houve descumprimento a direito do representante (grifo nosso) previsto no art. 26 do Decreto 5.450, de 31/5/2005, cujo caput e 'PAR' 1º transcreve-se a seguir: Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:24:34	Sistema	(CONT. 1) próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. 'PAR' 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema (grifo nosso), exceto nos casos de manifestação de intenção de recurso que não seja imediata ou que não seja motivada. Totalmente incabível que o pregoeiro recuse a intenção de recurso com análise do...
29/12/2022 - 16:24:34	Sistema	(CONT. 2) mérito da motivação (como feito pelo pregoeiro), eis que não há recurso ainda para que seja analisado o mérito da questão. Ao p
29/12/2022 - 16:24:36	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
29/12/2022 - 16:24:36	Sistema	Intenção: Diante da decisão da pregoeira pela inabilitação da nossa empresa, com base no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, c/c art. 11, XVII, do Decreto 3.555/2000 e do art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005; e da C.F do Brasil inciso LV do artigo 5 nós dá o direito ao contraditório e a ampla defesa, visto que a Recusa da manifestação de intenção de recurso por parte da pregoeira é ilegal e veementemente amparada pelas JURISPRUDENCIA com base nas decisões do TCU ; ACORDÃO 1.615/13 – plenário - e 4877/13 – plenário; Acórdão 1.615/13 – Plenário: (...) No que se refere à recusa por parte do pregoeiro da intenção de recurso (grifo nosso) do representante, entende-se que houve descumprimento a direito do representante (grifo nosso) previsto no art. 26 do Decreto 5.450, de 31/5/2005, cujo caput e 'PAR' 1º transcreve-se a seguir: Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:24:36	Sistema	(CONT. 1) próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. 'PAR' 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema (grifo nosso), exceto nos casos de manifestação de intenção de recurso que não seja imediata ou que não seja motivada. Totalmente incabível que o pregoeiro recuse a intenção de recurso com análise do...
29/12/2022 - 16:24:36	Sistema	(CONT. 2) mérito da motivação (como feito pelo pregoeiro), eis que não há recurso ainda para que seja analisado o mérito da questão. Ao p
29/12/2022 - 16:24:39	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
29/12/2022 - 16:24:39	Sistema	Intenção: Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação; Vejamos o que diz o ato convocatório; 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL ;..... TODAS AS SUB CLASSES DESTA... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:24:39	Sistema	(CONT. 1) CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo. O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito. Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos; Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiconia ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais. O excesso de formalismo...
29/12/2022 - 16:24:39	Sistema	(CONT. 2) exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço
29/12/2022 - 16:24:52	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.



29/12/2022 - 16:24:52	Sistema	Intenção: Diante da decisão da pregoeira pela inabilitação da nossa empresa, com base no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, c/c art. 11, XVII, do Decreto 3.555/2000 e do art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005; e da C.F do Brasil inciso LV do artigo 5 nós dá o direito ao contraditório e a ampla defesa, visto que a Recusa da manifestação de intenção de recurso por parte da pregoeira é ilegal e veementemente amparada pelas JURISPRUDENCIA com base nas decisões do TCU ; ACORDÃO 1.615/13 – plenário - e 4877/13 – plenário; Acórdão 1.615/13 – Plenário: (...) No que se refere à recusa por parte do pregoeiro da intenção de recurso (grifo nosso) do representante, entende-se que houve descumprimento a direito do representante (grifo nosso) previsto no art. 26 do Decreto 5.450, de 31/5/2005, cujo caput e 'PAR' 1º transcreve-se a seguir: Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:24:52	Sistema	(CONT. 1) próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. 'PAR' 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema (grifo nosso), exceto nos casos de manifestação de intenção de recurso que não seja imediata ou que não seja motivada. Totalmente incabível que o pregoeiro recuse a intenção de recurso com análise do...
29/12/2022 - 16:24:52	Sistema	(CONT. 2) mérito da motivação (como feito pelo pregoeiro), eis que não há recurso ainda para que seja analisado o mérito da questão. Ao p
29/12/2022 - 16:24:55	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
29/12/2022 - 16:24:55	Sistema	Intenção: Diante da decisão da pregoeira pela inabilitação da nossa empresa, com base no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, c/c art. 11, XVII, do Decreto 3.555/2000 e do art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005; e da C.F do Brasil inciso LV do artigo 5 nós dá o direito ao contraditório e a ampla defesa, visto que a Recusa da manifestação de intenção de recurso por parte da pregoeira é ilegal e veementemente amparada pelas JURISPRUDENCIA com base nas decisões do TCU ; ACORDÃO 1.615/13 – plenário - e 4877/13 – plenário; Acórdão 1.615/13 – Plenário: (...) No que se refere à recusa por parte do pregoeiro da intenção de recurso (grifo nosso) do representante, entende-se que houve descumprimento a direito do representante (grifo nosso) previsto no art. 26 do Decreto 5.450, de 31/5/2005, cujo caput e 'PAR' 1º transcreve-se a seguir: Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:24:55	Sistema	(CONT. 1) próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. 'PAR' 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema (grifo nosso), exceto nos casos de manifestação de intenção de recurso que não seja imediata ou que não seja motivada. Totalmente incabível que o pregoeiro recuse a intenção de recurso com análise do...
29/12/2022 - 16:24:55	Sistema	(CONT. 2) mérito da motivação (como feito pelo pregoeiro), eis que não há recurso ainda para que seja analisado o mérito da questão. Ao p
29/12/2022 - 16:24:56	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
29/12/2022 - 16:24:56	Sistema	Intenção: Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação; Vejamos o que diz o ato convocatório; 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL ;..... TODAS AS SUB CLASSES DESTA... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:24:56	Sistema	(CONT. 1) CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo. O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito. Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos; Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais. O excesso de formalismo...
29/12/2022 - 16:24:56	Sistema	(CONT. 2) exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço
29/12/2022 - 16:25:08	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
29/12/2022 - 16:25:08	Sistema	Intenção: Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação; Vejamos o que diz o ato convocatório; 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL ;..... TODAS AS SUB CLASSES DESTA... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:25:08	Sistema	(CONT. 1) CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo. O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito. Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos; Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais. O excesso de formalismo...
29/12/2022 - 16:25:08	Sistema	(CONT. 2) exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço



29/12/2022 - 16:25:23	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
29/12/2022 - 16:25:23	Sistema	Intenção: Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação; Vejamos o que diz o ato convocatório; 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL..... TODAS AS SUB CLASSES DESTA... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:25:23	Sistema	(CONT. 1) CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito. Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos; Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais. O excesso de formalismo...
29/12/2022 - 16:25:23	Sistema	(CONT. 2) exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço
29/12/2022 - 16:25:37	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0021.
29/12/2022 - 16:25:37	Sistema	Intenção: Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação; Vejamos o que diz o ato convocatório; 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL..... TODAS AS SUB CLASSES DESTA... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:25:37	Sistema	(CONT. 1) CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito. Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos; Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais. O excesso de formalismo...
29/12/2022 - 16:25:37	Sistema	(CONT. 2) exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço
29/12/2022 - 16:25:44	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0027.
29/12/2022 - 16:25:44	Sistema	Intenção: Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação; Vejamos o que diz o ato convocatório; 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL..... TODAS AS SUB CLASSES DESTA... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:25:44	Sistema	(CONT. 1) CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito. Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos; Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais. O excesso de formalismo...
29/12/2022 - 16:25:44	Sistema	(CONT. 2) exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço
29/12/2022 - 16:26:01	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0036.
29/12/2022 - 16:26:01	Sistema	Intenção: Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação; Vejamos o que diz o ato convocatório; 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL..... TODAS AS SUB CLASSES DESTA... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:26:01	Sistema	(CONT. 1) CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo, O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito. Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos; Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais. O excesso de formalismo...



29/12/2022 - 16:26:01	Sistema	(CONT. 2) exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço
29/12/2022 - 16:26:06	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0037.
29/12/2022 - 16:26:06	Sistema	Intenção: Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação; Vejamos o que diz o ato convocatório; 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL..... TODAS AS SUB CLASSES DESTA... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:26:06	Sistema	(CONT. 1) CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo. O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito. Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos; Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais. O excesso de formalismo...
29/12/2022 - 16:26:06	Sistema	(CONT. 2) exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço
29/12/2022 - 16:26:15	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0041.
29/12/2022 - 16:26:15	Sistema	Intenção: Segue nossa manifestação com base no ato convocatório, onde é inaceitável nossa inabilitação; Vejamos o que diz o ato convocatório; 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação; 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, "o Pregoeiro verificará" o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SEGUE O EDITAL..... TODAS AS SUB CLASSES DESTA... (CONTINUA)
29/12/2022 - 16:26:15	Sistema	(CONT. 1) CLAUSULA, SEGUIRAO O COMANDO DO PREAMBULO DA CLAUSULA, isto é valido como fundamento e normas contratuais, portanto, cabe ao Pregoeiro realizar as consultas aos sites cadastrais, até mesmo por conveniência administrativa, e para manter a lisura do processo;;; É inaceitável nossa inabilitação, por este motivo. O formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos. Sabe-se, que o princípio da razoabilidade há também que ser observado nos decisuns, em especial no Direito Administrativo, como de resto em todo o Direito. Isso infringe os princípios básicos do processo licitatório, restringe a concorrência, levando a administração pública adquirir o serviço por um preço bem, mas alto, causando prejuízo aos cofres públicos; Seu próprio edital, em seu preambulo da clausula condiciona ao pregoeiro as consultas aos sites cadastrais. O excesso de formalismo...
29/12/2022 - 16:26:15	Sistema	(CONT. 2) exacerbado no julgamento e análise da proposta comercial e documentos de habilitação prejudica diretamente este conceito de "ampla conço
29/12/2022 - 16:27:28	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 03/01/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 06/01/2023 às 18:00.
03/01/2023 - 15:46:29	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME enviou recurso para o item 0001.
03/01/2023 - 15:47:47	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME enviou recurso para o item 0002.
03/01/2023 - 15:51:07	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME enviou recurso para o item 0009.
03/01/2023 - 15:54:33	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME enviou recurso para o item 0010.
03/01/2023 - 16:01:33	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME enviou recurso para o item 0021.
03/01/2023 - 16:02:05	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME enviou recurso para o item 0027.
03/01/2023 - 16:03:09	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME enviou recurso para o item 0036.
03/01/2023 - 16:03:40	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME enviou recurso para o item 0037.
03/01/2023 - 16:04:05	Sistema	O fornecedor A. R. BATISTA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME enviou recurso para o item 0041.
13/01/2023 - 15:48:15	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.



19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0027 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0028 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0029 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0030 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0031 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0032 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0033 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0034 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0035 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0036 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0037 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0038 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0039 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0040 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.
19/01/2023 - 13:54:48	Sistema	O Item 0041 foi adjudicado por Brenda da Silva Barbosa.

Brenda da Silva Barbosa
Pregoeiro

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Autoridade Competente

GRIJALME DA COSTA CARNEIRO
Apoio

